



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 644/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

o Ofício nº 1.482/2014-SMS, de 02/10/14, da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves;

o Ofício nº 1.483/2014-SMS, de 02/10/14, da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves;

o Ofício nº 103/2014-SMS, de 17/09/14, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata;

a Resolução nº 113/2013 CIR Basalto e Vinhedos/Serra, de 09/09/14.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade no valor anual de R\$ 1.035.382,32 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), valor mensal de R\$ 86.281,86 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), do FMS de Bento Gonçalves para o FMS de Nova Prata, a partir da competência **dezembro de 2014**.

§ 1º – O recurso financeiro será utilizado para custeio de procedimentos de oftalmologia.

§ 2º - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 2º – O município de Nova Prata será referência em oftalmologia para os municípios de Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Guaporé, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, União da Serra, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata, pertencentes à Região Basalto e Vinhedos.

Art. 3º – O estabelecimento de saúde prestador de Atenção Especializada em Oftalmologia do município de Nova Prata, deverá adequar-se às normativas de credenciamento e habilitação estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 957/08 e SAS/MS nº 288/08.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º – Autorizar o FMS de Saúde de Bento Gonçalves a transferir para o FMS de Nova Prata o valor de R\$ 532.779,60 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente a saldo de recurso federal do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade destinado a custeio de procedimentos oftalmológicos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 644/14 – CIB / RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011										
Município de Atendimento			Município de Origem População	Procedimento						
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO		Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano		
431330	NOVA PRATA	OFTALMOLOGIA	BENTO GONÇALVES	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZADA	3.643	10,00	36.430,00		
				021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	13.732	11,42	156.819,44		
				020502	ULTRASSON EM OFTALMO	248	24,56	6.090,88		
				0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	961	197,89	190.172,29		
						30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZADA	93	10,00	930,00
						021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	350	11,42	3.997,00
			BOA VISTA DO SUL	020502	ULTRASSON EM OFTALMO	6	24,56	147,36		
				0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	24	197,89	4.749,36		
				30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZADA	885	10,00	8.850,00		
			CARLOS BARBOSA	021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	3.335	11,42	38.085,70		
				020502	ULTRASSON EM OFTALMO	60	24,56	1.473,60		
				0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	234	197,89	46.306,26		
			CORONEL PILAR	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZADA	57	10,00	570,00		
				021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	214	11,42	2.443,88		
				020502	ULTRASSON EM OFTALMO	4	24,56	98,24		
				0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	15	197,89	2.968,35		
						30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZADA	130	10,00	1.300,00
						021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	491	11,42	5.607,22
			COTIPORÃ	020502	ULTRASSON EM OFTALMO	9	24,56	221,04		
				0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	34	197,89	6.728,26		
				30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZADA	88	10,00	880,00		
			FAGUNDES VARELA	021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	330	11,42	3.768,60		
				020502	ULTRASSON EM OFTALMO	6	24,56	147,36		
				0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	23	197,89	4.551,47		
			GARIBALDI	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZADA	1.066	10,00	10.660,00		
				021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	4.018	11,42	45.885,56		
				020502	ULTRASSON EM OFTALMO	73	24,56	1.792,88		
				0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	281	197,89	55.607,09		
						30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZADA	52	10,00	520,00
						021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	198	11,42	2.261,16
			GUABIJU	020502	ULTRASSON EM OFTALMO	4	24,56	98,24		
				0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	14	197,89	2.770,46		
				30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZADA	789	10,00	7.890,00		
			GUAPORÉ	021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	2.975	11,42	33.974,50		
				020502	ULTRASSON EM OFTALMO	54	24,56	1.326,24		
				0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	208	197,89	41.161,12		
			MONTE BELO DO SUL	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZADA	88	10,00	880,00		
				021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	332	11,42	3.791,44		
				020502	ULTRASSON EM OFTALMO	6	24,56	147,36		
				0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	23	197,89	4.551,47		
						30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZADA	141	10,00	1.410,00
						021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	530	11,42	6.052,60
			NOVA ARAÇA	020502	ULTRASSON EM OFTALMO	10	24,56	245,60		
				0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	37	197,89	7.321,93		
				30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZADA	305	10,00	3.050,00		
			NOVA BASSANO	021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	1.151	11,42	13.144,42		
				020502	ULTRASSON EM OFTALMO	21	24,56	515,76		
				0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	81	197,89	16.029,09		
NOVA PRATA	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZADA	804	10,00	8.040,00					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

			021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	3.030	11,42	34.602,60
			020502	ULTRASSON EM OFTALMO	55	24,56	1.350,80
			0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	212	197,89	41.952,68
		PARAÍ	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZA	235	10,00	2.350,00
			021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	887	11,42	10.129,54
			020502	ULTRASSON EM OFTALMO	16	24,56	392,96
			0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	62	197,89	12.269,18
		PINTO BANDEIRA	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZA	91	10,00	910,00
			021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	342	11,42	3.905,64
			020502	ULTRASSON EM OFTALMO	6	24,56	147,36
			0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	24	197,89	4.749,36
		PROTASIO ALVES	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZA	66	10,00	660,00
			021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	250	11,42	2.855,00
			020502	ULTRASSON EM OFTALMO	5	24,56	122,80
			0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	17	197,89	3.364,13
		SANTA TERESA	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZA	58	10,00	580,00
			021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	218	11,42	2.489,56
			020502	ULTRASSON EM OFTALMO	4	24,56	98,24
			0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	15	197,89	2.968,35
		SÃO JORGE	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZA	92	10,00	920,00
			021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	348	11,42	3.974,16
			020502	ULTRASSON EM OFTALMO	6	24,56	147,36
			0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	24	197,89	4.749,36
		UNIÃO DA SERRA	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZA	47	10,00	470,00
			021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	175	11,42	1.998,50
			020502	ULTRASSON EM OFTALMO	3	24,56	73,68
			0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	12	197,89	2.374,68
		VERANÓPOLIS	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZA	794	10,00	7.940,00
			021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	2.992	11,42	34.168,64
			020502	ULTRASSON EM OFTALMO	54	24,56	1.326,24
			0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	210	197,89	41.556,90
		VILA FLORES	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZA	109	10,00	1.090,00
			021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	410	11,42	4.682,20
			020502	ULTRASSON EM OFTALMO	7	24,56	171,92
			0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	29	197,89	5.738,81
		VISTA ALEGRE DO PRATA	30101010072	CONSULTA MED ESPECIALIZA	52	10,00	520,00
			021106	DIAGNOSE EM OFTALMO	197	11,42	2.249,74
			020502	ULTRASSON EM OFTALMO	4	24,56	98,24
			0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	14	197,89	2.770,46
TOTAL					49.405		1.035.382,32
POPULAÇÃO PRÓPRIA				85.946,08	POPULAÇÃO REFERENCIADA	949.436,24	